

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.300 DE 22 DE MARÇO DE 2011

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/03/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.497/2007, referente ao requerimento de renovação de Licença de Instalação, de responsabilidade da empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para um loteamento multifamiliar com 10 glebas, localizado no km 38 da Rodovia Rio-Santos, Gleba Norte – Fazenda Sahy, no Município de Mangaratiba,
- o Parecer de Licença de Instalação nº 018/2011, GELANI/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa BRASCAN SPE RJ-5 S/A para um loteamento multifamiliar com 10 glebas, localizado no km 38 da Rodovia Rio-Santos, Gleba Norte – Fazenda Sahy, no Município de Mangaratiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 24/03/2011